

Lei n.º 39, de 10 de Novembro de 1950

Publicada no D.O.
de 16-12-1950

A Câmara Municipal de
Tarafal decreta e em sauciona e
promulga a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica aberto o crédito de crp. 191.285,50 (cento e noventa e um mil duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Verba 020 - Consignação 2	
Subconsignação 3	2.000,00
Verba 040 - Consignação 1	
Subconsignação 4	600,00
Verba 040 - Consignação 2	
Subconsignação 6	400,00
Verba 130 - Consignação 2	
Subconsignação 6	3.000,00
Verba 134 - Consignação 5	30,00
Verba 914	300,00
Verba 331 - Consignação 3	
Subconsignação 9	900,00
Verba 891 - Consignação 3	
Subconsignação 9	350,00

Lei n.º 39, de 10-11-1950 - continuação.

Verba 891 - Consignação 4.	15.000,00
Verba 893 -	3.000,00
Verba 894 - Consignação 12.	165.705,50

Art.º 2.º - Os fundos necessários à cobertura do presente crédito, sairão do saldo disponível do exercício anterior, somado à importância de cr\$ 4.000,00 saldo da aplicação do auxílio do Governo do Estado e o saldo do crédito especial aberto pela lei n.º 9, de 28 de Julho de 1948.

Art.º 3.º -

A presente lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Patati, 10 de novembro de 1950.

a) João Apolinário dos Santos Pádua
Prefeito Municipal.